CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 69 de 2021.

Substitutivo 01 ao Projeto de lei de autoria do Ilustre vereador Ciro Valdez dos Santos, que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5603 DE 4 DE ABRIL DE 2018, PARA INCLUIR EM SEU ARTIGO 60, INCISO II, A ALÍNEA B", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O presente projeto tem como finalidade, a proibição à adoção de animais, por pessoas que já tenham sido condenadas judicialmente por crimes de maus tratos, por decisão transitada em julgado, enquanto perdurar a pena.

Analisando a propositura, este projeto preenche os requisitos legais, uma vez que compete ao município dispor sobre assuntos de interesse local, bem como os relativos à proteção dos animais, conforme artigos 6º, inciso I, e art. 147, §1º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, o art. 5º, XLVII, alínea "b" da C.F, dispõe que não haverá penas de caráter perpétuo, estando, portanto, a presente propositura em conformidade com a legislação constitucional.

Ante o exposto, pela tramitação em plenário do Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 69/2021.

Sala das Comissões, 28 outubro de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero — Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista — Membro